LEI Nº 2.578, DE 30 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.715,54 (Duzentos e quatro mil setecentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos), visando atender despesas de custeio dos Programas CRAS/PAIF, CREAS, PETI e Atendimento ao Idoso – Recurso Federal Proteção Social Básica, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

270.339032.Material de Distribuição Gratuita	R$	28.961,99
264.339030.Material de Consumo	R$	3.759,93
265.339032.Material de Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
272.339030.Material de Consumo	R$	362,74
297.339032.Material de Distribuição Gratuita	R$	4.000,00
291.339039.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	56.500,00
296.339030.Material de Consumo	R$	20.000,00
298.339039.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
634.339032. Material de Distribuição Gratuita	R$	63.130,88

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824100542107.Oper.Manut.Prog.Atend.Idoso-Rec.Fed.Prot.Básica	R$	11.759,93
0824300162046.Oper.Manut.Prog.M.Complex.Peti Rec.Fed.Prot.Esp	R$	28.961,99
0824300162106.Oper.Manut.Prog.Prot.Esp.CREAS-Rec.Federal	R$	362,74
0824400162046.Oper.Manut.Prog.M.Complex.Peti Rec.Fed.Prot.Esp	R$	56.500,00
0824400542086.Oper.Manut.das Ativ. do CRAS/PAIF-Rec.Fed.	R$	107.130,88

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro de convênios verificado no balanço em 31/12/2008 no valor de R$ 204.715,54 (Duzentos e quatro mil setecentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos), inerentes aos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (CRAS/PAIF, CREAS, PETI e Atendimento ao Idoso – Recurso Federal Proteção Social Básica).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e nove (30/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal